



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

**Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP
87830-000**

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

PROC. Nº 011/2024

Parecer Nº 011/2024

Projeto: Decreto Legislativo nº 011/2024

Parecer ao Acórdão nº 623/19

Referente ao Processo nº 306787/17, relativo à prestação de contas do exercício financeiro de 2016.

Ementa: Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Tapira/PR, Exercício
Financeiro de 2016.

I – RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 04 de junho de 2024 a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para a apreciação do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas no Processo nº 306787/17, referente a Prestação de Contas da Prefeitura de Tapira, exercício financeiro de 2016, oriundo do Tribunal de Contas do Estado.

As contas do exercício foram de responsabilidade do Prefeito Delfino Marques.

II – PARECER DO RELATOR:

Após uma análise minuciosa do Acórdão nº 623/19 do TCE/PR, que resultou do processo 306787/17, esta Comissão concorda com a recomendação de aprovação das contas do Executivo Municipal de Tapira para o exercício de 2016.

As ressalvas feitas pelo TCE/PR referiam-se aos atrasos no envio dos dados do SIM-AM.

No entanto, considerando que já se passaram mais de 8 anos desde o exercício de 2016, estas ressalvas não são mais relevantes para a avaliação atual das contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP
87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

Portanto, esta Comissão recomenda a aprovação das contas do Executivo Municipal de Tapira para o exercício de 2016.

III – VOTO

Concluídas as deliberações naquela Corte, veio o Processo de Prestação de Contas à Câmara Municipal para fins de julgamento. Deve-se isto não apenas a função fiscalizadora cometida ao Poder Legislativo como, também, por disposição Constitucional. Cumpre ainda, a teor do estabelecido no artigo 52, I da LOM e no art. 201-203 do Regimento Interno desta Casa, a apreciação por esta Comissão.

Este parecer será submetido ao plenário para votação., relativo a Prestação de Contas do Município de Tapira, referente ao exercício de 2016, somos pela **aprovação** das Contas do exercício de 2016, do Executivo Municipal de responsabilidade do Gestor Delfino Marques, juntando para tanto, na forma do art. 202, §3º do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo.

Propomos a emissão do Decreto Legislativo nº 011/2024, que formaliza a aprovação das contas.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

HÉLIO BELTER
Vereador
Presidente e Relator

Estiveram presentes os Senhores Vereadores membros da comissão:

SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA

ROSANGELA MUNHOS FERNANDES

Aprovado pela Comissão